

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.637 de 21 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.835/2019 de 21 de março de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de 1.745.208,20 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e vinte centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de março de 2019.

Delegada
Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 23 / 03 / 2019

Edição 712

BJ
ass

Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1155	4490.52	395.732,00
33.01 - 12.366.0018.1.052	1156	4490.52	274.050,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	1157	3390.32	573.300,00
FMS			
36.01 - 10.301.0058.1.047	1158	4490.52	50.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	1159	4490.52	180.000,00
36.01 - 10.305.0057.1.054	1160	4490.52	20.000,00
FMAS			
35.01 - 08.244.0068.1.082	1161	4490.52	252.126,20
TOTAL			1.745.208,20

